Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 03 de março de 2021 às 14:24, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

# Nº 2896975: EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Gravatal

MUNICÍPIO

Gravatal

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:2896975

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICÍPIO DE GRAVATAL**
**RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000**
**FONE: (48) 3648-80.00 www.gravatal.sc.gov.br**
**CNPJ: 82.926.569/0001-47**

# EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

**OBJETO**: O presente extrato tem por objetivo a publicação de Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração de Termo de Cooperação entre o Município de Gravatal e a ASSOCIAÇÃO REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE GRAVATAL - SC, com a finalidade de promover atendimentos a população na prevenção e rastreamento do câncer, apoiar ações governamentais que visem a promoção da saúde, informando a população difundindo conhecimentos gerais sobre o câncer, visando a prevenção e o bem estar do portador da doença, conforme Plano de Trabalho, que devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde de Gravatal.

**RESUMO DA JUSTIFICATIVA**: a ASSOCIAÇÃO REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE GRAVATAL - SC é uma associação civil, sem fins lucrativos, com atuação na área de saúde, prestando serviços à população no combate e prevenção ao câncer, com duração indeterminada, atua por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, doações de recursos físicos e humanos ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

A Dispensa do chamamento fundamenta-se no art. 30, VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações.

**DA IMPUGNAÇÃO A JUSTIFICATIVA**: Conforme § 2º do Art. 11 do Decreto Municipal nº 017/2017, abre-se prazo de 5 (cinco) dias para a impugnação desta justificativa, cujo teor deve ser analisado pela Unidade Gestora responsável, em até 5 (cinco) dias, da data do respectivo protocolo.

Em não havendo, autorizo a realização de Termo de Colaboração observadas as demais providências legais pertinentes.

Gravatal (SC), 03 de março de 2021.

**CLEINILS RODRIGUES DA SILVA**
Prefeito de Gravatal